



IG 2394
kB gr

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PROCESSO Nº 2592007/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS BRASIL, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVA DA BOA VISTA (CAPITAL), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MEU TRABALHO EMPREGO INCLUSIVO.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com sede nesta cidade, na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela titular da pasta, **CÉLIA LEÃO EDEULMUTH**, RG nº 7.828.499-5 SSP/SP, CPF/ME nº 016.782.112/0001-00, e de outro lado o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS BRASIL**, inscrito no CNPJ/ME nº **04.782.112/0001-00**, com sede na Rua Rego Freitas, 454 – Conjunto 73 – 7º andar, São Paulo, SP, CEP 01220-010, neste ato representada por sua representante legal, **LUIZ OTÁVIO DE ALENCAR MIRANDA**, portador do RG nº 60.324.860-3, CPF/ME nº 517.538.712-04, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 61.981/2016, resolvem **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO SEDPCD Nº 001/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

1. O presente aditamento tem amparo na cláusula 10 do Termo de Colaboração SEDPCD nº 001/2019, e visa a continuidade dos serviços desenvolvidos no Polo de Empregabilidade Inclusiva Boa Vista, na cidade de São Paulo – SP.



IG 2395
IB 92

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da expiração do prazo originalmente previsto no ajuste, vigorando até 18/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO PLANO DE TRABALHO

3. Em razão da redução, neste aditamento, em relação ao valor original previsto no Termo de Colaboração, as metas foram repactuadas para se adequarem ao novo contexto financeiro do ajuste, elaborando-se novo Plano de Trabalho (anexo I).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O valor global do presente aditamento é de R\$ 371.494,63 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), sendo que R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) são provenientes de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social, e R\$ 58.494,63 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) são referentes ao saldo proveniente da execução do primeiro Plano de Trabalho.

4.1. O repasse se dará conforme cronograma de desembolso (anexo II).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.



FG 2396
RB *[signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Célia Leão

Secretária de Estado

[Handwritten signature: Luiz Otávio de Alencar Miranda]

INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS BRASIL

Luiz Otávio de Alencar Miranda

Representante Legal

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome: *Bárcene S. O. do Nascimento*
RG: 30.047.478-7

Nome:
RG: